

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - VEREADOR ANDERSON GOGGI**

A Vereadora signatária, com fundamento no art. 66 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 172, VI, 231, caput e § 2º, e 188 do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que encaminhe à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a presente **INDICAÇÃO** para que crie **uma Casa de Acolhimento LGBTQIA+** em situação de rua ou vulnerabilidade social.

A população LGBTQIA+ ainda enfrenta situações de preconceito, discriminação e violência que, muitas vezes, resultam no rompimento dos vínculos familiares e comunitários, aumentando a vulnerabilidade social e o risco de vivência nas ruas. Essa realidade afeta de forma ainda mais intensa a população trans e travesti, que frequentemente encontra dificuldades de acesso à moradia, ao emprego e aos serviços de proteção social.

Diante desse cenário, é fundamental que o Poder Público desenvolva políticas de acolhimento que garantam proteção, dignidade e oportunidades para a reconstrução de projetos de vida. A criação de uma Casa de Acolhimento LGBTQIA+ na cidade de Vitória poderá oferecer abrigo temporário, acompanhamento psicossocial e encaminhamento para serviços de assistência, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Experiências já desenvolvidas em cidades como Belo Horizonte demonstram a importância desse tipo de equipamento para o atendimento de pessoas LGBTQIA+ e em situação de rua ou vulnerabilidade social, especialmente aquelas que sofreram violência, discriminação ou rompimento dos vínculos familiares em razão de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

Cabe destacar que esta demanda já foi apresentada por esta Vereadora em 2023 e, até o presente momento, não foi implementada pela Administração Municipal. Diante da relevância social da medida, faz-se necessária a reapresentação da presente indicação.

Dessa forma, indica-se à Prefeita Municipal de Vitória, por meio da Secretaria competente, a criação de uma Casa de Acolhimento LGBTQIA+ destinada a pessoas maiores de 18 anos em situação de rua ou vulnerabilidade social.

Aguarda-se resposta ao encaminhamento dado à indicação no prazo estabelecido no art. 66 da Lei Orgânica do Município.

Casa de Leis Attilio Vivacqua, 22 de junho de 2026.

**KARLA COSER**

Vereadora - PT

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340037003800340035003A005000

Assinado eletronicamente por **Karla Silva Coser** em 24/06/2026 12:20

Checksum: **C81E97F9B54D0B1DF4FCFD8E63BE3D78B0FE2E12BF02CDDA301D2F918AAE1584**